



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.844 de 07 de maio de 2024

(Projeto de Lei nº045/2024 de autoria do Executivo).

Dispõe sobre a denominação de prédio público, anexo do Hospital Municipal, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial no artigo 292, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Canarana/MT,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O prédio público anexo ao Hospital Municipal fica denominado de prédio "Paulo José Gonçalves".

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pela confecção e colocação da placa alusiva à denominação do prédio público e homenagem.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Canarana - MT, em 07 de maio de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal